SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1112

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 04/09/2019, às 11:00hs (onze horas), retomará a licitação em epígrafe, estando apta a participar da fase de abertura dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços a licitante DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA.

A sessão ocorrerá no endereço Núcleo de Gestão e Planejamento, situado na Av. 02 de Dezembro, nº 322, Centro, Município de Olho d'Água das Flores.

ANDERSON WILKER TORRES SANTOS
Presidente da CEL

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:10AD3B91

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICAÇÃO - EDILEUSA MARIA DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **EDILEUSA MARIA DOS SANTOS**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 074/2019 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 029/2019, com o intuito de apurar a conduta da servidora **Edileusa Maria dos Santos**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 12 de agosto de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DFB2D162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13075/2019

CONTRATO Nº 13075/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI- ME, CNPJ N. 30.590.139/0001-01.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 29.038,90 (VINTE E NOVE MIL, TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMAS DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
07.70.10.122.1100.6038 – Aprimoramento da gestão Participativa do SUS	3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0010 – Material de consumo	R$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais)
07.70.10.302.1120.6030 – Aperfeiçoamento dos Serviços e Manutenção das Unidades Especializadas	3.3.9.0.30.00.00.00.0000.0010 – Material de Consumo	R$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – ADEMIR PEREIRA DE FREITAS – P/CONTRATADA CPF Nº 210.390.971-20.

DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:5C58B0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 13555/2019.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SR(A). TERESA CRISTINA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO, CPF Nº 495.723.184-20.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 13555/2019, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA ANGELO SOBRINHO, Nº 16, BAIRRO CAVACO, CEP 57306-530, ARAPIRACA – AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO ANJO LETÍCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 13555/2019, SERÁ DE R$ 7.732,26 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BL PSEAC E BL PSEMC, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 17 (DEZESSETE) DIAS E 04 (QUATRO) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 15 DE AGOSTO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE; TERESA CRISTINA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO, CPF Nº 495.723.184-20.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:A9804019

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019

Espécie: Dispensa de Licitação 09/2019.
Processo Administrativo nº: 0415016/2019
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Locador: **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA,** inscrita no **CPF nº 716.842.204-91.**
Objeto: Locação de Imóvel localizado no Povoado Serra do Exu, Rua Otacílio de Paula, 148, Povoado, CEP 56565-000, Manari/PE, para instalação do EJA – Povoado Serra do Exu.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pagos em 08 (oito) parcelas mensais iguais de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Celebridade: 01/05/2019
Vigência: 08 (oito) meses.
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Aparecido de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019

Espécie: Dispensa de Licitação 10/2019.
Processo Administrativo nº: 0610014/2019.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Locador: **LUCIANO JOSE DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 055.943.964-46.**
Objeto: Locação de um Imóvel localizado no Pov. Queimada Redonda, S/N, Zona Rural, Canapi/AL, para instalação e funcionamento Escola Municipal Manoel Rodrigues Gomes.
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pagos em 06 (seis) parcelas mensais iguais, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Celebridade: 01/07/2019
Vigência: 06 (seis) meses.
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Luciano Jose da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

Espécie: Dispensa de Licitação 11/2019.
Processo Administrativo nº: 0610013/2019.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Locador: **MARIA ROSA ALENCAR DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 040.695.434-81.**
Objeto: Locação de um Imóvel localizado no Pov. Queimada Redonda, S/N, Zona Rural, Canapi/AL, para instalação e funcionamento de Sala de Aula Anexa da Escola Municipal Manoel Rodrigues Gomes.
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pagos em 06 (seis) parcelas mensais iguais, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Celebridade: 01/07/2019
Vigência: 06 (seis) meses.
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Rosa Alencar da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019

Espécie: Dispensa de Licitação 12/2019.
Processo Administrativo nº: 0807009/2019.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Locador: **AVELANIO FERREIRA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 084.538.484-83.**
Objeto: Locação de um Imóvel localizado no Bairro Mutirão, S/N, Canapi/AL, para instalação e funcionamento de uma sala de aula anexa à Escola João Vieira Maciel.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Celebridade: 02/09/2019
Vigência: 04 (quatro) meses.
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Avelanio Ferreira da Silva.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:72184C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratada: empresa **M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº **31.626.036/0001-09**.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para a festa de Emancipação Política do município de Canapi/AL a se realizar no dia 22 de agosto de 2019.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Celebrado 26/07/2019;
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Marco Antônio Guerreiro Ferreira Filho.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº **31.626.036/0001-09**, responsável pela apresentação de show musical na Festa de Emancipação Política do município de Canapi/AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** - Data de celebração: 26/07/2019. Signatários: Vinicius José Mariano de Lima Marco Antônio Guerreiro Ferreira Filho.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:00DF5689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratada: Empresa **FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 18.026.423/0001-46**.**
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para a festa de Emancipação Política do município de Canapi/AL a se realizar no dia 22 de agosto de 2019.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
Celebrado 08/08/2019;
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Vanessa dos Santos Castro.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **FÊNIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 18.026.423/0001-46, responsável pela apresentação de show musical na Festa de Emancipação Política do município de Canapi/AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **18.000,00 (dezoito mil reais)** - Data de celebração: 08/08/2019. Signatários: Vinicius José Mariano de Lima Vanessa dos Santos Castro.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5A783ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratada: empresa **SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ nº **27.260.408/0001-59**.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para a festa de Emancipação Política do município de Canapi/AL a se realizar no dia 22 de agosto de 2019.
Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);
Celebrado 08/08/2019;
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Luiz Lima da Silva.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ nº **27.260.408/0001-59**, responsável pela apresentação de show musical na Festa de Emancipação Política do município de Canapi/AL. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **87.000,00 (oitenta e sete mil reais)** - Data de celebração: 08/08/2019. Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Luiz Lima da Silva.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B7CA0321

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N° 001/2019

O Prefeito do Município de Capela homologa e adjudica o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 197.582,70 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019 - CV
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Construtora Albuquerque Ltda, CNPJ 07.634.219/0001-91. OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde 08 – Hyde Belo de Lima Silva. Valor: R$ 197.582,70 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Capela, 25 de março de 2019.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6DA95A33

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: Aquisição de Pescados. CONTRATANTE: Prefeitura de Capela/AL, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: Camarão e Cia Eireli, CNPJ: 31.808.400/0001-51. Data de Assinatura: 10/04/2019. Vigência: 12 (doze) meses). O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:5618E66E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 119/2017, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2019, classificando como vencedora do certame a empresa:

a) ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia ARB ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-570, vencedora dos lotes 1 e 2.

A empresa supracitada é vencedora da licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, no valor global de R$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta reais).

Coité do Nóia – AL, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:57163AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Presencial SRP nº 014/2019 – Processo Administrativo nº 20190712.001, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, realizada em 02/09/2019, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa discriminada a seguir:

a) ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome de fantasia ARB ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja C, Bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-570, vencedora dos lotes 1 e 2, no valor total de R$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 13.2 do edital, in verbis:

13.2. A assinatura na ata deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez, a critério da Prefeitura, contados a partir do comunicado feito aos vencedores do certame, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

Por fim, uma vez observado o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 do edital, na ocorrência de vencimento de certidão de regularidade fiscal e trabalhista após a apresentação dos documentos de habilitação no certame, a empresa deverá atualizá-la(s) antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Coité do Nóia – AL, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:66A6A457

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 0529-013/2019
Pregão Eletrônico n° 034/2019

Objeto: Eventual ou futura contratação de empresa especializada na confecção de camisas personalizadas.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

PROMAC COMERCIAL EIRELI CNPJ N° 32.310.985/0001-48, vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 07 e 08 com valor global de R$ 329.325,00 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e cinco reais) e **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS – EPP CNPJ N° 14.272.952/0001-79**, vencedor dos lotes 05 e 06 com valor global de R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

Delmiro Gouveia - AL, 15 de Agosto de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:CCEE24DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n° 0529-013/2019
Pregão Eletrônico n° 034/2019
Objeto: Eventual ou futura contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Registrado: Vera Lucia Francisca dos Santos - EPP CNPJ n° 14.272.952/0001-79, Valor global de R$ 26.500,00 e PROMAC COMERCIAL LTDA CNPJ n° 32.310.985/0001-48, valor global de 329.325,00.
Vigência da Ata. 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:547DD223

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº178, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o requerimento formulado, escrito e protocolado pela servidora MICHELA DE ARAUJO SANTOS dos Santos, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL em 04/04/2019, autuado sobre o processo administrativo 1286/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a senhora **MICHELA DE ARAUJO SANTOS**, portador (a) do RG 2003618 e CPF 059.087.884-06 do cargo de *Professor,* portador da matricula nº2013-1, no quadro de

funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:DF23C16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº276, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, Conforme a Lei Municipal 04/2013 de 19 de Março 2013- Estatuto dos Servidores Publico.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Seção VII, Artigo 75. Da Lei Municipal 04/2013 de 19 de março de 2013.
Considerando o Requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Clobes Moreira da Silva, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi-AL em 16/08/2019.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Pelo período de (03) três meses, Licença para tratar interesses Particulares, sem remuneração, ao Senhor **Clobes Moreira da Silva**, portador (a) do RG 98001156145-SSP e CPF 012.330.134-32 do cargo de *Motorista,* portador da matricula nº1197-1, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:71896DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº277, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, Conforme a Lei Municipal 04/2013 de 19 de Março 2013- Estatuto dos Servidores Publico.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Seção VII, Artigo 75. Da Lei Municipal 04/2013 de 19 de março de 2013.
Considerando o Requerimento formulado, escrito e protocolado pela servidora Cristiane Silva Da Rocha Peixoto, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi-AL em 05/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Pelo período de (03) três anos, Licença para tratar interesses Particulares, sem remuneração, a Senhora **Cristiane Silva da Rocha Peixoto**, portador (a) do RG 1956181-SSP e CPF 040.696.224-38 do cargo de *PROFESSORA,* portador da matricula nº 84-1, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:B7FA1A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o Processo Administrativo aberto por abandono de Emprego, da servidora GRACE KELLY DOS SANTOS LIMA FRANCE, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL em 25/04/2019, autuado sobre o processo administrativo 1488/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **GRACE KELLY DOS SANTOS LIMA FRANCE**, portador (a) do RG 33206082-SEDS e CPF 067.586.294-90 do cargo de *Professor,* portador da matricula nº2810-1, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:7C19F6E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N°001- PP27/2018

RETIFICAÇÃO
No contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa – AL e DENIS WILKER PEREIRA ROCHA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 19 de agosto de 2019, onde se lê: R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos).
Leia-se: R$ R$ 329.270,00 (trezentos e trinta e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais).

Lagoa da Canoa/AL, 02 de setembro de 2019.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:75419B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04170014/2019
OBJETO: Registro de Preço para eventuais contratações de serviços de aquisição de materiais de informática.
O Pregoeiro do Município de Lagoa da Canoa/AL, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 014/2019, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da

legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. FORNECEDORES BENEFICIADOS: PATRICIA SIMONE FARIAS DE ASSIS ME, CNPJ 05.141.648/0001-00. Valor total da Ata: R$ 31.239,20 (Trinta e um mil, duzentos e trinte e nove reais e vinte centavos). Vigência: 09/07/2019 a 09/07/2020 e L J SANTOS VASQUES, CNPJ: 31.398.807/0001-58. Valor total da Ata: R$ 692.254,96 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020. A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL.

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:8F332E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADAS DE PREÇOS - Tipo menor preço sob o critério de empreitada por menor preço global Nº 007/2019 - construção do Centro Educacional Municipal Padre José Joseth Theisen. Data/Hora: 23 de setembro de 2019, as 08h00min.
Nº 008/2019 - construção do centro multidisciplinar de atendimento especializado. Data/Hora: 23 de setembro de 2019 de 2019, as 10h00min.
Nº 009/2019 - construção de uma unidade básica de saúde localizada no bairro São Luiz. Data/Hora: 23 de setembro de 2019 de 2019, as 14h00min.
Nº 010/2019 - construção de uma Academia da saúde modalidade intermediária no Povoado Antonica. Data/Hora: 25 de setembro de 2019 de 2019, as 08h00min.
Nº 011/2019 - construção de uma Academia da saúde modalidade intermediária na Avenida Antônio Albuquerque. Data/Hora: 25 de setembro de 2019 de 2019, as 10h00min.
Nº 012/2019 - construção de três espaços multieventos localizados nos Povoados Antonica, Alexandre e Lagoa da Pedra. Data/Hora: 25 de setembro de 2019 de 2019, as 14h00min.
Os editais e anexos dos processos encontram-se a disposição dos interessados no site: (http://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao). Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de setembro de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:C1EECE1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Maragogi no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Maragogi em Alagoas. **Período de inscrição: 25/09 a 04/10/2019**. **Horário para entrega da documentação:** das 8h às 13h30min.**Local:** Diretoria de Licitação e Contratos da Prefeitura de Maragogi, localizada na Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Al, CEP: 57.955-000. Não havendo expediente na data marcada, ficará adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, mantido o horário e local, salvo disposições em contrário. O Edital poderá ser solicitado no endereço eletrônico licitacao@maragogi.al.gov.br, ou poderá ser retirado no balcão da Diretoria de Licitação e Contratos. Informações: licitacao@maragogi.al.gov.br.

Maragogi-AL, 30 de agosto de 2019.

IONE MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F87D037C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0715058/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio.
Assunto: Contratação de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública (BANCO DE PREÇOS).

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio , bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Dr. Basílio Vicente de Castro nº 111, sala 04, cond. Eurobusiness CD CMRL, Campo Cumprido, Curitiba/PR, Cep:81.200-526 para prestação de serviço de disponibilização da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado BANCO DE PREÇOS.

Marechal Deodoro/AL, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

(Republicado por incorreção)

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:408CB6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0808085/2018, RESOLVE conceder Pensão por Morte, ao beneficiário SR. JOSÉ GERÔNIMO DA CONCEIÇÃO, CPF n° 646.966.344-34, na condição de Cônjuge da Ex-Servidora, SRA. Edinalva Dias dos Santos, CPF: 646.966.184-04, matrícula nº: 3467, a qual era Servidora, Aposentada por Invalidez, no cargo de Guardiã, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 26 de maio de 2017. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c no art. 7º da EC 41 de 19 de dezembro de 2003, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela

excedente, com base no último provento, com paridade. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 08/08/2019, data do requerimento, conforme art. 26, II, da Lei n° 1.096/2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F0FFF099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0726046/2019, RESOLVE conceder Pensão por Morte, à beneficiária MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA, CPF n° 038.792.924-00, na condição de COMPANHEIRA da Ex-Servidora, SRA. GILVANIA GOMES DE ALCÂNTARA, CPF: 377.177.074-20, matrícula nº 4985, a qual era Servidora no cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 19 de março de 2018. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, sem paridade. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 26/07/2019, data do requerimento, conforme art. 26, II, da Lei Municipal n° 1.096 de 30 de outubro de 2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:633C3DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 958 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0614021/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 09 mês e 10 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. MARIA DE LOURDES DE LIMA, CPF n.º 438.160.374-53, Agente Administrativo, enquadrada na Tabela – 05; Nível – II; Classe "H"; com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº 4124, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2D3FB3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 959 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE / COMUM, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0610035/2019, RESOLVE
conceder Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum, com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 03 meses e 13 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. MARIA JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 144.347.094-53, da Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 5578/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 17, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:15C91A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 960 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0705015/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 02 meses e 11 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. MARIA TEÔNIA ALVES DA SILVA, CPF n.º 453.419.314-91, PROFESSORA, enquadrada na Tabela – 02; Nível – II (Especialização); Classe "i"; com jornada de trabalho de 40 horas

semanais, Matrícula nº 448, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 86/96; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7E5F3BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 961 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0531038/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos e 03 meses, trabalhados neste município, pela Sra. MARIA TEOTÔNIA DE MOURA, CPF n.º 444.847.474-72, RECEPCIONISTA, enquadrada na Tabela – C; Nível – 1; Classe "7"; com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº 3959, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:64E90708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 962 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0606083/2019, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 09 mês e 03 dias, sendo desses 21 anos, 02 meses e 12 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS AMARAL, CPF n.º 285.341.584-87, PROFESSORA, enquadrada na Tabela – 01; Nível – II (Especialização);
Classe "H"; com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº 4541, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2003; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C643FB30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 56, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, ESTABELECENDO OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO, REGISTRO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E ESTUDOS DE VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NAS MODALIDADES DE CONCESSÃO COMUM, ADMINISTRATIVA OU PATROCINADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar o que dispõe o art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95 e o art. 2º, da Lei Federal nº 11.992/2009.
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos gerais para recebimento, registro, análise, seleção e aprovação de projetos básicos e estudos para empreendimentos de Parcerias Público-Privadas no âmbito do Município de Marechal Deodoro.
Art. 2º O órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta, que tiver intenção de desenvolver Projeto de Parceria Público-Privada, poderá submeter ao Prefeito Municipal solicitação de instauração de PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) para estimular a iniciativa privada a apresentar, por sua conta e risco, projetos básicos e estudos técnicos de viabilidade técnica, econômica e jurídica nas áreas de interesse do Município.
§ 1º A solicitação conterá:
I - a discriminação do objeto do empreendimento e sua área de abrangência;
II - sugestão e/ou indicação do local a ser realizado o empreendimento;

III - características estimadas do empreendimento, incluindo dimensão, previsão das metas e finalidade pública a serem alcançadas e indicação do custo estimado para sua implementação;

§2º A solicitação poderá ser instruída com MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP) apresentada por particular interessado em realizar parceria com o Poder Público, em área de interesse deste último.

Art. 3º Aprovada a deflagração do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) pelo Prefeito Municipal, caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, adotar procedimentos para executar as atividades de coordenação para o seu desenvolvimento.

SEÇÃO I
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 4º A SEMINFRA publicará Edital de Chamamento Público, marcando o prazo para que interessados apresentem Pedido de Autorização para realizar, por sua conta e risco, o projeto e estudos de viabilidade referentes à área de interesse do Município.

§ 1º O Edital de Chamamento Público será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado de Alagoas e, quando for o caso, no Diário Oficial da União. As demais comunicações referentes ao Edital serão publicadas somente no Diário Oficial do Estado de Alagoas, quando necessário.

§ 2º O Edital de Chamamento Público deverá conter as seguintes informações:

I - o objeto do projeto e dos estudos;

II - o prazo e o local para protocolo do Pedido de Autorização;

III - o prazo para elaboração dos estudos, caso deferida a Autorização;

IV - a indicação do(s) responsável(éis) pela análise do(s) Pedido(s) de Autorização;

V - a indicação do(s) responsável(éis) pela análise do(s) projetos(s) e estudos apresentados;

VI - a informação de que a Autorização, se conferida, será SEM EXCLUSIVIDADE;

VII - a informação de que a Autorização, se conferida, não obrigará o Poder Público a realizar licitação, não gerará direito de preferência no processo licitatório decorrente, se houver, e não implicará, por si só, direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos projetos e estudos de viabilidade.

VIII - a informação acerca dos documentos obrigatórios que deverão acompanhar o Pedido de Autorização, incluindo:

a) os documentos exigidos para a qualificação completa do interessado;
b) os documentos exigidos para a comprovação da qualificação técnica do interessado;
c) a exigência de que o interessado informe o valor estimado do ressarcimento pretendido, considerando outros projetos similares desenvolvidos em localidades com as mesmas característica, limitado a 2,0% (dois por cento) do valor total estimado do projeto;
d) a exigência de que o interessado apresente declaração de transferência à Administração Pública de todos os direitos associados aos projetos e estudos apresentados, se selecionados.

IX – a informação que a Autorização, se conferida, será pessoal e intransferível.

SEÇÃO II
DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 5º O agente privado interessado deverá apresentar, para cada empreendimento, as seguintes informações, juntamente com a carta de Pedido de Autorização para a realização dos projetos e dos estudos de viabilidade, no prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público:

I - sua qualificação jurídica e técnica, com indicação de sua denominação social, ou, sendo consórcio, da denominação social das pessoas jurídicas que o compõem, cópia do seu ato constitutivo, sua sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a qualificação e comprovação dos poderes do seu representante legal e sua experiência no desenvolvimento de projetos similares ao escopo do empreendimento proposto, mediante a apresentação de atestados comprobatórios;

II - a discriminação do objeto do empreendimento proposto e sua área de abrangência;

III - sugestão e/ou indicação do local a ser realizado o empreendimento proposto;

IV - características estimadas do empreendimento, incluindo dimensão, previsão das metas e finalidade pública a serem alcançadas, e indicação do custo estimado para sua implementação;

VI - cronograma e condições técnicas de realização de todas as etapas dos estudos de viabilidade e dos projetos, apresentando os prazos para realização destes;

VII - previsão do dispêndio com a elaboração dos projetos e estudos de viabilidade, observando-se o que resta expresso no art. 4º, +2º, VII, alínea "c", deste Decreto;

VIII - a modalidade provável do contrato administrativo a ser celebrado, se concessão comum, administrativa ou patrocinada, caso não tenha sido previamente definida no Edital de Chamamento Público;

IX - outros elementos relevantes para distinguir e caracterizar o empreendimento proposto.

Art. 6º. O Pedido de Autorização deverá ser apresentado no local, na forma e no prazo estipulados no Edital de Chamamento Público, sob pena de indeferimento.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE E DO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO

Art. 7º. Para análise do(s) Pedido(s) de Autorização apresentados, a Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá criar Comissão Técnica específica para este fim.

Art. 8º. Após análise do(s) Pedido(s) de Autorização apresentados, a Secretaria Municipal de Infraestrutura publicará o resumo da decisão acerca do deferimento ou não destes, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando dar-se-á início ao prazo para a apresentação dos estudos pelo(s) agente(s) privado(s) autorizatário(s).

§ 1º A análise compreenderá:

I – a verificação de apresentação, ou não, da documentação exigida do Edital de Chamamento Público;

II – a análise das informações apresentadas, exigidas no Art. 5º e incisos deste Decreto, quanto à oportunidade e conveniência, adequação técnica, aos prazos e aos custos estimados em para a elaboração dos estudos.

Art. 9º. A Autorização:

I - será concedida sem exclusividade;
II - não significa preferência ao agente privado solicitante para a outorga de concessão por meio de Parceria Público-Privada; e

III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação.

Art. 10. A não apresentação das informações e relatórios nos prazos determinados no respectivo Edital de Chamamento Público implicará declaração de abandono e anulação da Autorização concedida.

§ 1º Na hipótese da necessidade de maiores investigações de campo ou estudos especiais, poderão ser concedidas prorrogações dos prazos a que se refere o caput deste artigo, à critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 2º A autorização para a realização de levantamentos de campo ou realização de estudos especiais poderá ser emitida mediante solicitação do agente privado.
§ 3º Após 30 (trinta) dias da anulação da Autorização concedida, e não havendo nenhuma manifestação do agente privado, inclusive sobre a intenção de retirar a documentação eventualmente encaminhada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, seu processo será definitivamente arquivado, e eventual retomada do projeto somente será feito por meio de novo Pedido de Autorização.

Art. 11. O agente privado autorizatário pode comunicar à SEMINFRA, em qualquer fase dos estudos e projetos, sua desistência em continuar desenvolvendo-os, podendo retirar as informações porventura apresentadas.

SEÇÃO IV
DA ESCOLHA DO ESTUDO DE VIABILIDADE E DO PROJETO BÁSICO A SER LICITADO

Art. 12. Para análise do(s) Estudos(s) de Viabilidade apresentados, a SEMINFRA poderá criar Comissão Técnica específica para este fim.

Art. 13. O agente privado autorizatário deverá levar em consideração que, como resultado, o Projeto Básico e o Estudo de Viabilidade proposto devem demonstrar:

I - a viabilidade do empreendimento, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

II - vantajosidade econômica e operacional da proposta para o Município de Marechal Deodoro e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta, incluindo o estudo de *Value For Money - VFM*;

III - conveniência e oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo de contratação proposto (concessão plena, administrativa ou patrocinada), considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;

IV - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de Parceria Público-Privada; e

V - prazos para obtenção de licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, sempre que o seu objeto o exigir.

Parágrafo único. Para o atendimento das disposições do caput deste artigo, o agente privado autorizatário deverá apresentar, para o prazo estimado contratual do futuro contrato:

I - planilha de premissas básicas do modelo econômico-financeiro;

II - os custos de que envolvem a construção, operação, manutenção e/ou conservação da infraestrutura prevista para execução do projeto;

III - as condições previstas ao financiamento para a implantação da infraestrutura necessária;

IV - a previsão estimada das receitas;

V - a previsão estimada dos cálculos de depreciação;

VI - a previsão estimada dos custos diretos e indiretos;

VII - as projeções das Demonstrações de Resultado dos Exercícios - DRE;

VIII - as projeções dos Fluxos de Caixa - FC;

IX - as projeções dos Balanços Patrimoniais - BP do empreendimento.

Art. 14. O Projeto Básico e o Estudo de Viabilidade apresentados serão objeto de avaliação quanto aos seguintes aspectos:

I - desenvolvimento fundamentado em estudos consistentes e adequado à etapa e ao porte do empreendimento;

II - atendimento à boa técnica em nível de projetos e soluções para o empreendimento, especialmente quanto às condições de atualidade, eficiência e segurança, bem como a apresentação de custos com precisão adequada às diversas etapas de desenvolvimento dos estudos, de modo a garantir uma correta definição do dimensionamento ótimo, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

III - orientação do órgão ambiental responsável, bem como junto a outras instituições com interesse direto no empreendimento, quando for o caso, visando à definição do aproveitamento ótimo e sustentabilidade ambiental; e

IV - os custos finais de execução do Estudo de Viabilidade ou Projeto Básico, comprovados por meio de dados contábeis.

Art. 16. Verificando-se que os estudos e projetos do autorizatário estão inconclusos ou necessitam de detalhamento para seu exame, poderá ser solicitada sua complementação, em prazo a ser definido pela SEMINFRA.

§ 1º O não encaminhamento do Projeto Básico e do Estudo de Viabilidade devidamente corrigido ou complementado no prazo assinalado será considerado como desistência do agente privado autorizatário.

Art. 17. Será eleito o estudo que melhor se adequar às diretrizes do Município e que apresente melhor vantagem técnica, econômica, financeira e/ou socioambiental, observadas as orientações contidas no Edital do Chamamento Público.

Parágrafo único. Os fundamentos que basearam a decisão da Administração constarão em relatório fundamentado autuado ao processo administrativo.

Art. 18. Somente o Projeto Básico e o Estudo de Viabilidade escolhidos serão licitados, fazendo jus ao ressarcimento proposto, pelo vencedor da licitação, nos termos da lei e deste Decreto.

§ 1º Os custos incorridos no desenvolvimento dos projetos e estudos de viabilidade são de responsabilidade exclusiva do agente privado autorizatário, de modo que o Município de Marechal Deodoro não assume qualquer obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso destes custos, mas apenas o compromisso de, no caso de aprovação e seleção destes para licitação, prever no edital da licitação e no contrato a ser celebrado, a obrigação do futuro contratado em ressarcir os referidos custos.
§ 2º A forma e as condições de ressarcimento dos custos dos estudos e projetos aprovados serão definidas no edital de licitação do empreendimento, **se** e **quando** esta vier a ser realizada, conforme os critérios pré-estabelecidos por ocasião da concessão da autorização para a realização do Projeto Básico e Estudo de Viabilidade.

§ 3º Os custos finais de execução do Projeto Básico e Estudo de Viabilidade deverão ser comprovados por intermédio de dados contábeis, constantes de planilha com os custos de cada etapa e seu

peso percentual no custo total, os quais poderão ser auditados pela Secretaria Municipal de Finanças, com base nos seus custos finais, indicando a equipe técnica a ser utilizada e a descrição das etapas de estudos. Os eventuais acréscimos, em relação ao valor estimado inicialmente no pedido de Autorização, deverão ser aprovados pela Administração.

§ 4º Os custos informados no edital de licitação serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde a data da aprovação dos estudos até a data do efetivo ressarcimento pelo licitante vencedor.
Art. 19. Em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de Julho de 1995, o agente privado poderá participar da licitação nas modalidades de concessão plena, administrativa ou patrocinada em que tenha sido o responsável pelos Estudos de Viabilidade ou Projeto Básico.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro, 28 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B7433A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de imóvel localizado na Rua da Mangueira, s/n, Bairro Santa Rita, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com área total de 672,00 m² conforme croqui constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de construção de uma praça no Bairro da Santa Rita para proporcionar mais um espaço recreativo e de lazer à comunidade local, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas "e" e "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:CA16176E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 54/2018, de 20 de dezembro de 2018 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica corrigido o erro material cometido no Decreto Municipal nº 54/2018, de 20 de dezembro de 2018:

Onde se lê, no artigo 2º:

"para fins de construção de uma escola com seis salas para atender a 360 crianças e adolescentes, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas "e", "i" e "m", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941"

Leia-se:
para fins de construção de uma escola com seis salas para atender a 360 crianças e adolescentes e uma Unidade Básica de Saúde – UBS, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas "e", "g" e "m", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.
Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 54/2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2018.

Marechal Deodoro/AL, 30 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F5477A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 967 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **MARIANA MARIA REBELO LIRA,** portadora do CPF nº. 077.152.904-08 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Aquicultura, Símbolo **CC- III,** na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura**.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8262DD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 966 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA** inscrita no CPF sob nº 118.560.984-94 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica II, Símbolo **CC- 4,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6794F65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 965 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **PAULO VICTOR GONDIN NOBREGA** inscrito no CPF sob nº 051.907.754-70 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Social Especial, **símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Assistencial Social**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4249B88B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 964 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **DAÍSIS OLIVEIRA NOBRE** inscrita no CPF sob nº 056.324.094-65 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Técnica, **símbolo CC-III, na Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4BEE0FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 963 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR senhor **IGOR FERRAZ OLIVIERA** inscrito no CPF sob nº 081.560.024-07 para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Defesa Civil Municipal, **símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AF38D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1709.001/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1709.001/2018
Partes: PMMD e **DACAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.935.875/0001-61;**
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado até o dia 04/05/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 04/02/2020, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2019
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Fernando Dacal Reis
DACAL ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:DDE74C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2607.002/2019

CONTRATO Nº 2607.002/2019
Partes: PMMD e a empresa CICERO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.277.024/0001-01.
Objeto: **Aquisição de material de pintura**

Valor total: **R$ 89.935,05 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).**
Data de Assinatura: 26 de julho de 2019.
Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municipios.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – INTERVENIENTE
Antônio Marques da Silva
CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO – ME – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:BA5AFD04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

CONSIDERANDO o requerimento da beneficiária;
CONSIDERANDO o artigo 40 § 7º da CF/88;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 559/2006;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREMA.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos artigos 36º e 37º da Lei Municipal nº 559/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, a contar de 06 de agosto de 2019 a senhora **MARIA ELISÂNGELA FELIX DA SILVA**, portadora do CPF: 043.438.764-97, em virtude do falecimento de seu esposo **ANTONIO ALUISIO ALVES**, servidor aposentado deste município, mat. 0044, lotado no Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 06 de agosto de 2019.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:D911AA6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e afins.
ABERTURA: 13 de Setembro de 2019, às 13:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com , e edital disponível no site: www.olhodaguadocasado.al.gov.br .

Olho D'Água do Casado/AL, 02 de Setembro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:CC4BFD2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇO – 02/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de capina, corte, plantio, polda de arvores, limpeza de estradas vicinais e execução de cerca, serviço de manutenção e conservação: na rede de saneamento, pavimentação em paralelepípedo, pintura de meio fio e praças na zona urbano e rural do município de Pariconha-AL.. Data, Hora e Local: dia 18 de setembro de 2019, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha/AL. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h às 12h. e-mail: licitpariconha@hotmail.com.

Pariconha-AL, 02 de setembro de 2019.

MARIANA TEIXEIRA LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:63E6C4F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 154/2019 –PE - 37/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ**: 20.273.404/0001-66.
OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.
Valor total do item; R$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Edmilson Souza Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:298427DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 155/2019 –PE - 37/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **VSB ACESSÓRIOS EMPRESÁRIAIS EIRELI - CNPJ**: 30.415.366/0001-92
OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.
Valor total do item; R$ 65.268,61,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:87484866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 151/2019 – PE - 41/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ**: 03.766.670/0001-01
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.
Valor total do item; R$ 12.470,13 (doze mil, quatrocentos e duzentos e sessenta e oito reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Salete Rosana Pozzer, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:29E76134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

MERCADINHO MANGUABA – CICERO JOSÉ SEVERO ALMEIDA, inscrito no CNPJ: 13.450.015/0001-01, situado no Loteamento Manguaba II, nº 2011, Chã do Pilar, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI
Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:66C4EC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 150/2019 – PE - 41/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **COMERCIAL SANTANA E WERNECK LTDA CNPJ**: 11.186.468/0001-83
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.
Valor total do item; R$ 14.705,56 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. José Faustino Santana Werneck, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DF00A77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

SUPERMERCADO MANGUABA 2 – RAFAELA DA SILVA MORAES, inscrito no CNPJ: 26.960.322/0001-76, situada na Rua Barão do Mundaú, nº 608, Centro, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI
Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:5697774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

MERCADINHO MANGUABA LTDA – BENEDITO CALVALCANTE DE BARROS NETO, inscrito no CNPJ: 29.090.847/0001-96, situada na Rua Dr. Otávio Gomes, s/n, Centro, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI
Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:E656887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 147/2019 – PE - 38/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **CALUX COMERCIAL EIRELI CNPJ**: 03.578.434/0001-61
OBJETO: Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.
Valor total do item; R$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Gabriel Yves A. S. Gilbert, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1C086C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 149/2019 –PE - 38/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ**: 20.273.404/0001-66
OBJETO: Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Edmilson Souza Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9C05BFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019
PROCESSO: 1015-0012/2018 - PE 06/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECDORA RESGISTRADA: MD DIST. DE LIVROS LTDA, CNPJ: 21.069.742/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit Didático Item 07 (livros Português e Matemática) provinha Brasil.
DO VALOR TOTAL DA ATA: R$59.540,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Antônio Fernando ando Mendes da Silva Junior, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5FCFE6AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, importando o mesmo o valor total de R$ 3.799,68 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINDOBA, CNPJ nº 12.335.436/0001-10. CONTRATADA: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ nº 06.121.325/0001-09. OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE**.** VALOR: O valor unitário da coleta de 01 (uma) bombona é na ordem R$ 79,16 (setenta e nove reais e dezesseis centavos). O valor estimado anual das coletas semanais é na ordem de R$ 3.799,68 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). CELEBRAÇÃO: 27/08/2019. VALIDADE: 27/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO: art. 25. inc. I, da Lei 8666/93. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito, pela Contratante e Bruno Broad Rizzo Dorea, pela Contratada.

Pindoba, 27 de agosto de 2019.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3F84796D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº. 3172/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 201, Inciso I, Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b", observadas as alterações introduzidas pela EC – 41 de 19 / 12 / 2003 e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV nº 0701083/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** em favor da Servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA**, portadora do RG nº 437165 – 2ºVIA SSP/AL e do CPF/MF nº 911.942.454-04, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇAL, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 708, valendo-se do que dispõe o art. 37 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011;
Art. 2º - A beneficiaria da aposentadoria concedida, terá seu provento inicial igual a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), proporcionais ao tempo no serviço, e serão reajustados nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado a forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, atendendo ao dispositivo no art. 67 da Lei Municipal Nº 69, 08 de novembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 30 de agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 30 de agosto de 2019.

SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas – Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:8A6C1488

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº. 3173/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 47, Inciso II da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, §7º, Inciso I, observadas as alterações introduzidas pela EC – 41 de 19 / 12 / 2003 e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV nº 0610027/2019.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, a contar de **23/05/2019**, em favor do Sr. **ANTÔNIO LISBOA CASTRO**, portador do RG nº 262425 SSP/AL e do CPF/MF nº 327.765.784-15, dependente da ex-segurada, Sr. ª **ANA ROSA LISBOA CASTRO** que ocupou do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Aposentada sob o ato do executivo municipal, Portaria Nº 179/2015, de 04 outubro de 2015, falecida em **23/05/2019**, nos termos do Art. 40 §7º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 47, Inciso I da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011;
Art. 2º - O beneficiario da Pensão por Morte concedida, terá seu provento inicial igual a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), e serão reajustados nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado a forma proporcional

entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, atendendo ao dispositivo no art. 67 da Lei Municipal Nº 69, 08 de novembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 30 de agosto de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 30 de agosto de 2019.

SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas – Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:6D61F3BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 1907-005/2019. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência de Contrato oriundo da Dispensa de Licitação n° 03/2018. Contratante: Município de Poço das Trincheiras. Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, CNPJ n° 06.121.325/0001-09. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 25/07/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do Termo Original e Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:64DCCDE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO IL023/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
CONTRATO Nº 040/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: JOÃO ELIAS FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 29.182.327/0001-03
OBJETO: **Apresentação de shows artísticos com finalidade de comemorar** AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA SANTA ANA, no dia 20 de JULHO de 2019 **no Município de Porto Real do Colégio.**
DATA DO CONTRATO: 02/07/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E PROMOÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 12.0100.13.122.00011.017 – INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURIDICA
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 02 de julho de 2019.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:C9AE6CEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO IL006-002/2019

CONTRATO Nº 006-02/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: **MARCELO DE MENEZES** inscrito no CPF sob o nº 817.806.805-20, RG n° 140.990-7 SSP/SE.
OBJETO: Contrato consiste na apresentação de Show Artístico da Banda Balanço Beat para festividades Carnavalescas do Município de Porto Real do Colégio..
DATA DO CONTRATO: 28/02/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E PROMOÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 12.0100.13.122.00011.017 – INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS FÍSICA
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 28 de fevereiro de 2019.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:49E4947B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019
PROCESSOS: 0311-040/2019 PE – 39/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: MEGALIC EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.746.313/0001-96.
OBJETO: Aquisição de Kits (conjunto) de materiais para a Solução de Robótica Educacional.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.136.960,00 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Roberta Lins Costa Melo, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:DAB3CB35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 271 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N º 271/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 19 de Agosto de 2019, a servidora **Marciane Oliveira Correia,** contratada, ocupante do Cargo de Profesor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 27 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EA16E4D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007-E1/2019

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2019 – SRP N° 007-E1/2019. Processo Adm. Nº 7201/2019
GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **Agrimac Comercial Eireli EPP,** CNPJ: 22.825.872/0001-21 Objeto: Registro de Preço para Futura Contratação e Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades do Município de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens: 02, 04 e 05 perfazendo o Valor global de R$ 42.179,99. (Quarenta e Dois Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Data da Assinatura: 19/08/2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:D5B2D4D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentício para merenda escolar, destinado a Secretaria de Educação do Município de Tanque D'arca/AL; DATA: dia 11 de setembro de 2019 às 09h.
LOCAL: Sala de Reuniões da CPL desta Prefeitura, Praça Cel., Francisco Euclides, 20 - Centro – Tanque D'Arca/AL.
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpltanquedarcaal@gmail.com.

Tanque D'Arca/AL, 28 de agosto de 2019.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:4D2026A0

